

Lei nº 126/69

Alvará Crédito Especial

José Buss, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições:

Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono o seguinte:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial por conta da votação nº 3.101.10/53 do orçamento do corrente exercício, no importânia de mrs 700,00 (setecentos cruzados novos).

Art. 2º - O referido crédito destina-se a cobrir o saldo de despesa de construção da casa do Juiz de Direito de Braga do Abre.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,  
07 de novembro de 1969.

José Buss

José Buss - Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei neste Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em 07 de novembro de 1969.

Dionísio Altimann

Dionísio Altimann - Secretário Geral